



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVAS PARA O PROJETO DE LEI SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

### EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES:

O presente Projeto de Lei traz algumas alterações na Lei Municipal nº 2256/2010, a qual estabelece a estrutura institucional e organizacional da Câmara Municipal de Campo Largo.

Segundo a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, por meio da Recomendação nº 12/2016 extraída do Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000046-1, a Câmara Municipal de Campo Largo precisa readequar seu quadro de servidores, notadamente os de provimento em comissão, conforme as determinações na Constituição da República.

Nesse cenário, a mencionada Promotoria entende que, no atual quadro de servidores da Câmara Municipal, existem muitos comissionados que estão realizando tarefas que são peculiares de servidores efetivos, ou seja, as atividades exclusivamente administrativas devem ser exercidas somente por servidores públicos efetivos.

Assim, para que a Câmara Municipal de Campo Largo tenha um quadro de servidores públicos nos moldes da Recomendação Administrativa nº 12 da 1<sup>a</sup> Promotoria, será necessário alterar a Lei Municipal nº 2256/2010 de modo que todos os cargos comissionados de Chefes de Divisão, Chefes de Seção e de Assessoria Técnica de Nível Superior sejam extintos.

Dessa forma, com a extinção dos cargos em comissão, a Câmara Municipal necessita também de outros ajustes, haja vista que os comissionados que realizavam os trabalhos administrativos não mais farão parte do quadro de servidores e os trabalhos precisam ser realizados pelos servidores públicos efetivos.

Assim, a estrutura organizacional da Câmara Municipal deve ser readequada conforme a necessidade, e para isso haverá a necessidade de criação do Departamento Legislativo e o de Comunicação.



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Além disso, e com a finalidade de não haver conflito de obrigações entre os cargos efetivos existentes, outras alterações que são de suma importância, como as readequações das atividades dos cargos de advogado com as dos assessores legislativos, ou seja, o advogado que é subordinado ao Departamento Jurídico será responsável pelas atividades jurídicas judiciais e extrajudiciais da Câmara Municipal de Campo Largo, ao passo que os assessores legislativos que serão subordinados ao Departamento Legislativo serão responsáveis pelos trabalhos inerentes à elaboração de leis.

Destaca-se a importância deste projeto para o atendimento das políticas públicas exercidas pela Câmara Municipal de Campo Largo, bem como na sua adequação estrutural organizacional no atendimento das recomendações da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo.

Nesse passo, com a aprovação deste projeto, teremos mais uma vez, garantido o interesse público primário, notadamente o da coletividade campo-larguense, bem como interesses público secundário, ou seja, da Câmara Municipal de Campo Largo.

Os recursos necessários para este projeto de lei, já constam do orçamento municipal, de acordo com as regras de ordem cronológica e possibilidade de disposição das receitas.

Esta é a justificativa que ora se apresenta, e certos de que poderemos contar com V.Exas. para aprovação deste importante projeto, agradecemos antecipadamente.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de maio de 2.016.

Márcio Beraldo  
Vereado Presidente

Cléa Oliveira  
Vereadora 1ª Vice-Presidente

Junior Torres  
Vereador 1º Secretário